REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 050/2014

CONSIDERANDO QUE:

a) a coleta seletiva ou recolha seletiva é o termo utilizado para o recolhimento dos materiais que podem ser reciclados, previamente separados na fonte geradora, como os diversos tipos de papel, plásticos, metais e vidros;

b) a separação desde a fonte evita a contaminação dos materiais reaproveitáveis, aumentando-lhes o valor agregado e diminuindo os custos de reciclagem;

c) o Centro de Salvador, que abrange a Avenida Sete de Setembro, Rua Carlos Gomes e transversais, possui um número considerável de lojas comerciais, restaurantes e escritórios, com uma produção diária volumosa de resíduos;

d) a Prefeitura deverá realizar audiências públicas, campanhas de educação ambiental e treinamento para os envolvidos no processo de coleta: comerciantes, moradores e colaboradores;

e) o Projeto Piloto de Coleta Seletiva começa no Centro de Salvador, podendo ser expandido para outras localidades depois de sua implantação e envolver associações de moradores, cooperativas de reciclagem e de catadores, conforme Lei Federal de Resíduos Sólidos 12.305, de 02 de agosto de 2010,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que implante Projeto Piloto de Coleta Seletiva do Lixo no Centro de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires